



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretária Municipal de Saúde de Pindamonhangaba. Custeio das atividades e atendimentos da Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.	R\$ 27.181, 50
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 27.181, 50

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2022.


Vereador Rogério Ramos



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa o atendimento para Secretária Municipal de Saúde de Pindamonhangaba para o custeio das atividades e atendimentos da Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 27.181,50 (vinte e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para Secretária Municipal de Saúde de Pindamonhangaba. Custeio das atividades e atendimentos da Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.